

Lei nº 67.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Fago saber que a Câmara Municipal de Montanha aprovou e em sancção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

a) Despesas de exercícios anteriores R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

b) Aquisição de uma Bomba d'água R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito acima, será da arrecadação financeira da seguinte dotação orçamentária: 3.1.3.0-62-13 autorizam R\$ 5.569,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 1974  
Assinatura: [Signature]

Antônio Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal